



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3527 EM 00/04/02

*R*

FUNCIONÁRIO

## DECRETO Nº 300/2002.

**Súmula** – Adita, retificando e ratificando, o Decreto nº 296/2002, de 28.03.2002.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

Art. 1º. Fica retificado parte do art. 1º do Decreto nº 295/2002, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aposentada por invalidez com proventos proporcionais, a partir de 01 de abril de 2002, a Senhora **MARTINHA CLARA OLIVEIRA MORAIS** – R.G. nº 4.083.867-8, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com proventos que importam em R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês.”

Art. 2º. O Decreto nº 296/2002 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 05 de Abril de 2002.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal